



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Provimento nº 05/2025 – CGJ, de 01 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instituição do *Projeto AprimoraJud – Alinhando Soluções, Elevando Resultados*, no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo artigo 158, alínea c, da Lei nº 5.008/1981 (Código Judiciário do Estado do Pará) e pelo artigo 40, XVI, da Resolução 13/2016-GP (Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Judiciário de garantir a eficiência na prestação jurisdicional, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o papel da Corregedoria Geral de Justiça como órgão orientador e fiscalizador da atividade judiciária de 1º grau, nos termos do Código Judiciário do Estado do Pará;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONSIDERANDO a necessidade de estimular e disseminar práticas inovadoras e eficientes nas unidades judiciárias do Estado do Pará, visando à melhoria contínua da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a atividade correicional tem identificado rotinas e processos de trabalho exitosos que promovem eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços judiciais;

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e valorização de práticas implementadas por magistradas, magistrados, servidoras e servidores no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a identificação, avaliação e disseminação de práticas exitosas que incentivem a melhoria na prestação jurisdicional conferindo celeridade e eficiência no Judiciário paraense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, o *Projeto AprimoraJud – Alinhando Soluções, Elevando Resultados*, com o objetivo de reconhecer, valorizar e estimular a adoção de rotinas, processos de trabalho e mecanismos de gestão que promovam maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

A blue ink signature is written over the end of the text in the previous block.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º São objetivos específicos do *AprimoraJud*:

I – Identificar, mapear, e reconhecer, durante a atividade correicional, práticas exitosas passíveis de replicação em outras unidades judiciárias;

II – Criar um canal institucional na Corregedoria Geral de Justiça, para que magistradas, magistrados, servidoras e servidores possam submeter voluntariamente suas iniciativas de trabalho;

III – Avaliar as iniciativas recebidas por meio do canal institucional da Corregedoria Geral de Justiça, garantindo critérios objetivos de reconhecimento;

IV – Divulgar as práticas reconhecidas, incentivando a adoção em outras unidades judiciárias;

V – Implementar mecanismos de reconhecimento institucional, tais como elogio na ficha funcional, menções honrosas, certificados de excelência pela Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 3º As iniciativas poderão ser identificadas de duas formas:

I – Ativamente pela Corregedoria Geral de Justiça, no exercício de suas funções correicionais e de inspeção, que fará a constatação positiva e o idealizador da iniciativa será convidado a apresentar os elementos necessários à execução e replicação da prática;

II – Voluntariamente, mediante submissão por magistradas, magistrados, servidoras e servidores interessados, através do canal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

institucional a ser disponibilizado pela Corregedoria Geral de Justiça em sua página no site do TJPA.

Art. 4º Fica instituído o Comitê Técnico de Avaliação do AprimoraJud, a ser presidido pela Corregedora Geral de Justiça, que designará os demais membros para compor:

I – até 03 (três) juízes corregedores da Corregedoria Geral de Justiça;

II – até 03 (três) servidores integrantes do quadro da Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 5º As práticas reconhecidas serão divulgadas por meio de publicações na página da Corregedoria Geral de Justiça e poderão ser recomendadas para implementação em outras unidades judiciárias do Estado do Pará.

Art. 6º As magistradas, magistrados, servidoras e servidores responsáveis por práticas reconhecidas poderão receber certificados de excelência, menções honrosas e elogios na ficha funcional expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça, como forma de estímulo à inovação e à melhoria da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 7º A Corregedoria Geral de Justiça poderá celebrar parcerias institucionais com órgãos e entidades voltadas à modernização e inovação no serviço público, com vistas ao aprimoramento do Projeto AprimoraJud.

Art. 8º As disposições deste Provimento serão complementadas por regulamentação específica a ser editada pela Corregedoria Geral de Justiça, conforme a necessidade de aprimoramento do projeto.

Art. 9º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 01 de abril de 2025.


Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Pará

**Republicado por retificação*